

000002 *MD*



# PREFEITURA MATOZINHOS

matozinhos.mg.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Número: 001

Data: 24/06/2024

Unidade Interessada: Subsecretaria de tributação, arrecadação e fiscalização

Órgão Secretaria de Fazenda

Demandante:

Nome: Claudia Angela Nascimento Matos

E-mail: tributacao@matozinhos.mg.gov.br

Cargo: Secretária Municipal de Fazenda

### Definição do Objeto:

Constitui objeto do presente credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de DAM(Documento de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, pontos de atendimento, inclusive por intermédio de terceiros contratados, por meio eletrônico ou mediante entrega física dos documentos.

### Informações do item a ser adquirido/contratado:

TIPO DO SERVIÇO: Prestação de Os serviços prestados deverão ser efetivados por meio do padrão serviço bancário FEBRABAN

Definição do Objeto: Demanda existente

N.º do Contrato/ARP	Contrato/ARP Vigente até:
174/PMM/2019 (Itaú)	19/08/2024
182/PMM/2019 (B.Brasil)	28/08/2024
184/PMM/2019 (Bradesco)	02/09/2024
Caixa Ec. Federal	26/06/2026

### 1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

O credenciamento das instituições financeiras que desejam prestar o serviço de recebimento das guias emitidas pelo município de Matozinhos, para cobrança das diversas taxas tributárias, tem como finalidade oportunizar o recebimento por maior número de instituições financeiras que manifestarem interesse, que é principal fonte de entrada de receita municipal.

**2. Detalhamento de itens (material/serviço):** Autoatendimento (caixa eletrônico), Internet Banking, Correspondente Bancário (parceiros das instituições financeiras), Débito Automático, Pix, Gefin, Banco Postal BB, TAA Multibanco (auto atendimento), Agenda de Tributos (débito automático), Lotérica, Caixa presencial.

### 3. Impacto da Não Contratação:

GRAU DO IMPACTO: **ALTO** Quando falamos em utilizar os serviços públicos com responsabilidade e pautado no interesse do cidadão, significa otimizar o uso da máquina administrativa, visando levar mais melhorias para a coletividade.

A contratação de instituições financeiras autorizadas pelo banco central torna-se necessário para um maior controle e segurança no pagamento das taxas tributárias e rastreabilidade dos recursos financeiros, trazendo maior celeridade nos processos das contas públicas.

**4. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto (prazo de atendimento da demanda requisitada):**

GRAU ALTO Contratação deve acontecer no prazo máximo de 30 dias

**5. Vigência:**

**Vigência da contratação (em meses)**

12 (Doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

**6. Previsão da fonte de recursos:**

Descrição da fonte de recursos

**Recursos Ordinários**

**Secretaria de Fazenda**

02.04.10.04.129.0001.2018.3.3.90.39.00- Ficha 123- Fonte: 1.500.000.0000

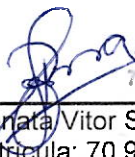
**7. Agentes públicos envolvidos no planejamento da demanda:**


Nome	Matrícula	Telefone ou E-mail
Renata Vitor Sena	70.937-9	(31) 2010-8530

**8. Observações:**

Elaborado por:

Ciente:

  
Renata Vitor Sena  
Matrícula: 70.937-9  
Auxiliar Administrativo

  
Claudia Angela Nascimento Matos  
Matrícula: 80288-4  
Secretária Municipal de Fazenda

